ATOS do EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1255/2008

Nomina a Travessa que liga a Rua GERVÁSIO MOREIRA MARQUES a Rua 10, no cruzamento com ma Avenida Serramar de TRAVESSA ELVIRA MORAES MARQUES.

Vereador-Autor:Carlos Alberto Afonso Fernandes

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** e o Exmo. Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte,

L E I :

Art. 1º - Nomina a Travessa que liga a Rua GERVÁSIO MOREIRA MARQUES a Rua 10, no cruzamento com a Avenida Serramar de **TRAVESSA ELVIRA MORAES MARQUES**.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2008.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 1256/2008

Nomina a Travessa que liga a Rua BANGU a Rua HENRIQUE SARZEDAS, ao lado da Escola Municipal de TRAVESSA JOÃO CARLOS GOULART.

Vereador-Autor: Carlos Alberto Afonso Fernandes

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais APROVOU e o Exmo. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte,

L E I :

Art. 1º Nomina a Travessa que liga a Rua BANGU a Rua HENRIQUE SARZEDAS, ao lado da Escola Municipal de TRAVESSA JOÃO CARLOS GOULART.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2008.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 1257/2008

Autoriza o Poder Executivo a determinar aos Agentes Sanitários a entrada em imóveis fechados ou abandonados e dá outras providências.

Vereador-Autor:Carlos Alberto Afonso Fernandes

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais APROVOU e o Exmo. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte,

L E I :

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a determinar aos Agentes Sanitários envolvidos no combate a epidemia de dengue a entrar nos imóveis que se encontram fechados ou em estado de abandono.

Parágrafo Único - Após constatada a dificuldade de entrar nos imóveis fechados ou em estado de abandono, ou ainda, de estabelecer contato com os proprietários, o Agente Sanitário deverá comunicar ao seu superior imediato para providências.

Art. 2° A entrada nos imóveis se fará com acompanhamento de Agente Policial, requisitado pela autoridade sanitária.

Parágrafo Único - Quando se tornar necessário o arrombamento de portas e portões a municipalidade arcará com o custo do conserto.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2008.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 1258/2008

Torna Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO RIOSTENSE DOS TRABALHADORES INFORMAIS – ARTI.

Vereador-Autor:Carlos Alberto Afonso Fernandes

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais APROVOU e o Exmo. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte,

L E I :

Art. 1º Torna Utilidade Pública a Associação **RIOSTRENSE DOS TRABALHADORES INFORMAIS-ARTI**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2008.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 061/2008

Altera o Decreto 072/2005 que aprova o regulamento de cemitério no Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições e com base no art. 100 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º - O Art. 12, do Regulamento de Cemitérios no Município, aprovado pelo Decreto 072/1999, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 12 – Após o decurso de 04 (quatro) anos, será permitida a remoção dos ossos para o ossuário, liberando-se a sepultura temporária para novo sepultamento".

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se inalterados os demais artigos do Regulamento de Cemitérios.

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2008.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 576/2008

Delega competência para ordenar as despesas do Fundo Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições e;

Considerando que, apesar de divergindo do entendimento do Tribunal de Contas do Estado - T.C.E. na interpretação da redação contida no Art. 3º, da Lei nº 795/2003, entendendo, este Administrador, que a regra diz respeito meramente a gestão política, cumprindo a determinação da Corte de Contas;

R E S O L V E :

Art. 1º DELEGAR à Secretária de Bem Estar Social a função de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de maio de 2008.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 577/2008

Recebe Servidor à disposição.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e, considerando o que dispõe a Letra a), do Inciso II, do Art. 100, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º RECEBER, a contar de 01/05//2008, com ônus para este Município, a servidora **CLEIDE CORRÊA VIANA DA SILVA,** matrícula n° 2859, Professor A, oriunda do Município de Casimiro de Abreu, conforme o Processo Administrativo nº 15767/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 01/05/2008.

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2008.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 578/2008

Nomeação para Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições e, considerando o que dispõe a Letra "a", do Inciso II, do Art. 100, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º NOMEAR, a contar da data desta publicação, o cidadão **CÉLIO DE SOUZA**, CPF nº 490.561.827-49, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor de Obras Públicas, símbolo CC4, com lotação na SEMSP, conforme o Memorando nº 439/2008/GAB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2008.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 579/2008

Nomeação para Cargo de Secretário Municipal.